



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E O
CONSULTOR JOÃO GABRIEL DE MORAES SOUZA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pela Secretária de Administração, **RENATA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF n. 923.696.006-59, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Administração Substituto, **BRUNO EDUARDO BARROS SILVA**, brasileiro, CPF n.721.510.131-20, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e Consultor **JOAO GABRIEL DE MORAES SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade n. 2401.174 - SSP/DF e CPF 016.366.561-37 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato por ele mesmo representado, tendo em vista o que consta no Processo nº 0.01.000.1.001653/2025-11, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, modificada no Primeiro Termo Aditivo, para o novo intervalo de **06/04/2026 a 06/06/2026**, mantendo-se inalterado o prazo total de 2 (dois) meses, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a alteração da vigência, o valor do contrato mantém-se em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 200234
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 250102
- IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.
- V - Plano Interno: PESQUISA
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000333

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura eletrônica.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel de Moraes Souza, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 19:01 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Souza Rodrigues, Secretário(a) de Administração**, em 06/03/2026, às 12:35 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0652079** e o código CRC **82CEAE6A**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.001653/2025-11
ID SEI nº: 0652079